



violação substancial de qualquer contrato entre o Comprador e o Vendedor. O Vendedor agirá em conformidade com os requisitos da lei contra a Escravidão Moderna do Reino Unido ou Legislação brasileira ao assegurar que i) todas as formas de trabalho ilegal, forçado ou compulsório, escravidão e servidão sejam eliminadas; ii) nenhum indivíduo seja induzido por meio de força, ameaças ou engano a prestar serviços ou benefícios de qualquer tipo a terceiros ou a permitir que terceiros adquiram benefícios de qualquer tipo; e iii) não haja indivíduos ou grupos envolvidos no tráfico de seres humanos. “Tráfico” significa recrutamento, transporte, transferência, alojamento, recepção, transferência ou troca de controle, ou de outra forma a organização ou facilitação de viagens de qualquer indivíduo que esteja viajando com o objetivo de ser explorado através de qualquer tipo de trabalho forçado ou obrigatório ou análogo à escravidão ou servidão.

**23. NÃO DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS CONFIDENCIAIS.** Os materiais e serviços comprados ao abrigo do presente pedido com as especificações ou desenhos do Comprador não serão cotados para venda a terceiros sem a autorização prévia por escrito do Comprador. Tais especificações, desenhos, amostras ou quaisquer dados facultados pelo Comprador ou qualquer outra informação obtida pelo Vendedor com relação a este Pedido de Compra serão tratados como informações confidenciais pelo Vendedor, continuarão a ser propriedade do Comprador e serão devolvidos a este mediante solicitação.

**24. CESSÃO.** Nenhum direito ou obrigação ao abrigo deste Pedido de Compra, incluindo o direito de receber valores vencidos e a vencer ao abrigo do presente será cedido pelo Vendedor, cujo efeito altere ou prejudique os direitos do Comprador de impor uma reclamação de créditos contra o cessionário, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, e qualquer alegada cessão sem tal consentimento será nula.

**25. FERRAMENTAL.** Salvo especificação em contrário por escrito, todos os materiais, desenhos, ferramentas, matrizes, estruturas, medidores, fixações, padrões, moldes, aparatos, máquinas e equipamentos de teste, juntamente com todos os recursos de manufatura (aqui coletivamente designados como ferramental) utilizados na manufatura dos artigos, materiais, suprimentos, instalações ou serviços encomendados ao abrigo deste pedido devem ser fornecidos por e à custa do Vendedor. No caso de quaisquer ferramentais (incluindo ferramental, se houver, comprado ao abrigo do presente documento) ser fornecido pelo Comprador a sua custa ou fornecido pelo Vendedor e o custo pago pelo Comprador, tal ferramental será e permanecerá como propriedade única do Comprador e para utilização única por parte do Comprador, e estará sujeita à remoção a qualquer momento por opção do Comprador. O Vendedor concorda, à sua custa, em manter em condição comercialmente utilizável e em bom estado, identificar a marca adequadamente quando necessário, inventariar, preservar e não gravar, onerar ou caucionar e armazenar todos os artigos de ferramental de propriedade do Comprador referidas nesta cláusula 25 por tal período de tempo após a execução ou cessação deste Pedido de Compra, conforme for mutuamente acordado pelo Comprador e Vendedor. Todos e quaisquer artigos de ferramental que sejam de exclusiva propriedade do Comprador estarão sujeitos a inspeção e exame por parte do Comprador a qualquer momento razoável. O Vendedor não substituirá qualquer a propriedade do Comprador por qualquer outra, nem utilizará tal propriedade, exceto na execução de pedidos de compra do Comprador. Tal propriedade, enquanto estiver sob custódia e controle do Vendedor, será mantida por risco do Vendedor, e será mantida assegurada pelo Vendedor, à sua custa, em um montante igual ao custo de substituição com perda pagável ao Comprador, e estará sujeita à remoção mediante solicitação por escrito do Comprador, sendo que neste caso o Vendedor preparará devidamente tal propriedade para expedição e a entregará ao Comprador de acordo com as instruções de expedição no Pedido de Compra ou conforme acordado pelas partes na mesma condição conforme originalmente recebida pelo Vendedor, com exceção de desgaste razoável.

**26. AVISO SOBRE LIDES TRABALHISTAS.** Sempre que uma lide trabalhista ou em potencial atrasar ou puder causar atraso na execução pontual deste pedido de compra, o Vendedor notificará imediatamente o Comprador de tal lide e apresentará todos os detalhes relevantes. O Vendedor incluirá uma disposição idêntica à acima em todos os subcontratos deste ao abrigo do presente e, mediante recebimento de qualquer notificação, imediatamente a repassará ao Comprador.

**27. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO.** A construção, validade e execução deste Pedido de Compra serão regidas pela lei do Brasil e, sem prejuízo do direito do Comprador de tomar medidas contra o Vendedor em qualquer outro tribunal de jurisdição competente, qualquer reclamação ou disputa decorrente de o pedido de compra estará sujeito à jurisdição exclusiva e será determinado pelos tribunais do Brasil.

Acordado e assinado por um representante devidamente autorizado do Vendedor:  
(Considerado aceito caso não haja recusa em até 24 horas após o envio do pedido de compra – Vide Cláusula 1)

Assinatura: .....  
Data: .....  
Nome do Vendedor: .....